



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

“Revoga a Lei Municipal nº 952, de 20 de abril de 2018.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE – MG, por iniciativa do Vereador Vinícius Ferreira Mota, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 952, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Serra do Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, 28 de abril de 2026.

VINÍCIUS FERREIRA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 952, de 20 de abril de 2018, que anteriormente alterou as regras de concessão de diárias no âmbito desta Casa Legislativa.

A medida fundamenta-se na necessidade de modernização administrativa e na observância do princípio da separação de poderes. Entende-se que a regulamentação de verbas de natureza indenizatória e administrativa afetas exclusivamente ao funcionamento interno da Câmara Municipal deve ser disciplinada por meio de **Resolução**, instrumento jurídico próprio para atos *interna corporis* do Poder Legislativo.

Com a revogação da lei mencionada, o Presidente da Mesa Diretora apresentará, em ato contínuo, uma nova Resolução que atualizará os procedimentos, valores e mecanismos de controle e transparência para o deslocamento de vereadores e servidores a serviço do município. Tal mudança garante maior agilidade na gestão administrativa e adequação às orientações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas), sem ferir o erário ou a legalidade.

Pela relevância da matéria e pela busca da eficiência administrativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, 28 de abril de 2026.


VINÍCIUS FERREIRA MOTA
Vereador Municipal

